

**Disponibilização de informação ao público, em cumprimento do Art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro**

Foi emitida a 22 de outubro de 2020 decisão favorável ao pedido de licenciamento ambiental da instalação Verallia Portugal, SA, tendo sido emitido o Título Único Ambiental (TUA) n.º TUA20200805000237, válido até 21 de outubro de 2027.

**DOCUMENTOS DE REFERENCIA APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DA INSTALAÇÃO**

<b>Nome</b>	Best Available Techniques Reference Document for Manufacture of Glass (BREF GLS)
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	2012/134/EU de 28 de Fevereiro de 2012
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Março de 2016

<b>Nome</b>	Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage (BREF EFS)
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	Reference Document on Best Available Techniques for Industrial Cooling Systems
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency (BREF ENE)
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

### DERROGAÇÕES

Os VLE estabelecidos no TUA decorrem dos preconizados nos documentos de referência aplicáveis à instalação, exceto no que se refere aos poluentes NO<sub>x</sub> na fonte pontual FF1 (referente ao forno 1) e NO<sub>x</sub> na fonte pontual FF2 (referente ao forno 2). Para estes poluentes foram concedidas derrogações nos termos do n.º 6 do Artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro.

Derrogação	Fundamentação	Condições
Na fonte FF1, para Óxidos de Azoto, expressos em mg/Nm <sup>3</sup> de NO <sub>2</sub> , aplicam-se os seguintes VLE: 1000 até 30/06/ 2021 e 800 a partir de 01/07/2021. Na fonte FF2, para NO <sub>x</sub> os VLE: 1000 até 30/06/2023; 800 a partir de 01/07/2023.	Condições técnicas impedem a implementação de algumas MTD até à reconstrução dos fornos	Após a reconstrução dos fornos deverão estar a ser cumpridos, no mínimo, os valores de emissão associados às melhores técnicas disponíveis (MTD)

### PARECERES PRÉVIOS

Não foi necessário consultar outras entidades.

Entidade	Parecer emitido	Incluído ou considerado na LA
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

### CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu de **13 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020**, tendo sido publicitada no portal Participa (<http://participa.pt/>), na CCDR Centro e na Câmara Municipal da Figueira da Foz.

<b>Participação</b>	<b>Parecer emitido</b>	<b>Forma como os comentários foram tidos em consideração no licenciamento ambiental</b>
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável